

LEI MUNICIPAL Nº 628/2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O
CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Clube Santa Tereza, para pagamento de Arbitragem do 30º Torneio de Verão, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento da Arbitragem do 30º Torneio de Verão, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º A entidade beneficiada não poderá estar em Débito com o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
2781301042.118 – Manutenção do Calendário de Eventos.
335043 – Subvenções Sociais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da da Prefeitura no dia *23/12/2004*

Q Secretário Geral

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Q LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Lei*

nº 628 à fl. 26....

Em *23/12/2004* *Q*